



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 229, DE 02 DE AGOSTO DE 1999

“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO,
CULTURAL, INFORMATIVO E
SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL-
MT, COMO ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA DE RESERVA
DO CABAÇAL-MT”

Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grsso, Sr. EZEQUIEL ANGELO FONSECA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica reconhecido a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, como Entidade de Utilidade Pública de Reserva do Cabaçal-MT, entidade sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, legalmente constituída e estabelecida na sede deste Município de Reserva do Cabaçal-MT, com CNPJ - 03.028.914/0001-59.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 02 de Agosto de 1999.

AFIXADO(A) EM

02 de Agosto de 1999

Por: Ivone Ap. Mendonça

Função: Aux. D. Sessal

EZEQUIEL ANGELO FONSECA
Prefeito Municipal

